



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº DAF-112017

DATA APROVAÇÃO

21/03/2017

VISTO
SECRETÁRIO DA REUNIÃO

Hilda Iuamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

ASSUNTO

APLICAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE AOS DIRETORES NOS MESMOS MOLDES AO QUE É OFERECIDO AOS DEMAIS EMPREGADOS DA SPOBRAS.

I - RELATÓRIO

A Junta Orçamentária-Financeira – JOF, da Secretaria Municipal da Fazenda, em reunião realizada no dia 24/02/2017, aprovou a aplicação pelas empresas públicas municipais aos Diretores nomeados pela Assembleia Geral de Acionista as mesmas regras relativas a auxílio/plano de saúde adotadas para os demais funcionários de cada empresa respectivamente.

II – JUSTIFICATIVA

A SPObras visa se adequar ao que JOF aprovou, com a extensão do plano de saúde aos seus Diretores, o que proporciona um tratamento isonômico aos todos.

III - RESOLUÇÃO

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

- Tomar conhecimento e aplicar aos Diretores as mesmas regras adotadas para os demais empregados da SPObras, no que tange ao plano de saúde.
- A empresa não poderá custear aos Diretores auxílios /planos de saúde em níveis superiores aos disponíveis para os demais funcionários.
- Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução, partir de 01/03/2017.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
GRH SIGLA	DAF SIGLA	PRD Nº	DAF SIGLA	SJU-GJU SIGLA
13/03/2017 DATA	/ /2017 DATA	DAF-11/2017	/ /2017 DATA	21/03/2017 DATA
 VISTO Ana Paula de Sousa Gerente Recursos Humanos SPObras	 VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	FOLHA 01 / 01	 VISTO Paulo Santoro M. Almeida Diretor Administrativo Financeiro SPObras	 VISTO Gláucia Aparecida de Penna Gerência Jurídica SPObras

OFÍCIO SF/SUTEM/DECAP nº 75/2017

Assunto: Plano de Saúde – Diretores

São Paulo, 13 de março de 2017.

SPOBRAS / Presidência

Senhor Presidente,

Trata o presente de encaminhamento para ciência e providências da ATA de reunião da Junta Orçamentário-Financeira (JOF) realizada em 24/02/2017 que aprovou que as empresas municipais apliquem aos Diretores nomeados pela Assembleia Geral dos Acionistas as mesmas regras relativas a auxílio/plano de saúde adotadas para os demais funcionários de cada empresa respectivamente. As empresas não poderão custear aos diretores auxílios/planos de saúde em níveis superiores aos disponíveis para os demais funcionários.

A empresa deverá observar o requisito do art. 152 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), se for o caso, submeter a alteração à apreciação da Assembleia Geral e ainda adotar demais requisitos legais ou estatutários antes da implementação do benefício.

Nos colocamos à disposição para eventual esclarecimento em nossa alçada.

Atenciosamente,



MAURÍCIO AKIHIRO MAKI
Diretor do Departamento de Defesa dos
Capitais e Haveres do Município
SF/SUTEM/DECAP

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente

VITOR LEVY CASTEX ALY

São Paulo Obras

Praça do Patriarca, 96 – 8º andar (Protocolo no 3º Andar)

Centro – São Paulo/SP

SF/SUTEM/DECAP/sqs

52636



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/JOF - Junta Orçamentário-Financeira

Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

Ata

Data: 24/02/2017

Local: Gabinete do Secretário da Fazenda – 12º andar.

Participantes: Caio Megale, Vladimir de Souza Alves, Bruno Shibata e Júlio Semeghini.

Deliberações da JOF

1) APROVADO – SMIT (PROCESSO SEI 6023.2017/0000012-0): solicitação de autorização para nomeação de **30** (trinta) candidatos para o cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDO) – Disciplina Tecnologia da Informação e Comunicação. Os requisitos do Decreto nº 54.851, de 17 de fevereiro de 2014, mantido pelo art. 37 do decreto de Execução Orçamentária nº 57.578, de 13 de janeiro de 2017, foram cumpridos, e o Órgão solicitante dispõe de disponibilidade orçamentária.

Impacto sobre a folha:

2017 R\$ 1.984.557,25

2018 R\$ 1.984.557,25

2019 R\$ 2.442.532,00

Relativamente à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - **PRODAM**, foi deliberado pela JOF, que a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (**SMIT**) deverá apresentar proposta de reestruturação dos Planos de Carreiras e Salários daquela, adequando-os à realidade operacional e financeira da empresa.

2) APROVADO – SMTE (PROCESSO SEI 6064.2017/0000040-9): solicitação de descongelamento de recursos e liberação de cotas no valor de **R\$ 2.586.600,00**, na fonte **00**, para atender despesas com a fruição de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento (CID).

A Secretaria Municipal de Justiça (SMJ) informou que a ação civil pública movida pelo Ministério Público de São Paulo, contra a Lei Municipal 15.413/2011 foi julgada improcedente e a apelação não foi apreciada. Assim, não há qualquer restrição para o atendimento da demanda.

Segundo a Lei Municipal nº 15.413/2011 compete ao Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol de 2014, dentre outras atribuições definidas em regulamento, analisar e deliberar acerca dos projetos de construção do estádio, da fiscalização e acompanhamento da obra, bem como a forma e condições de emissão e transferência de titularidade dos CIDs.

O Comitê é composto pelos seguintes Secretários Municipais:

Gláucio Ailton de Penna
Gerência Jurídica
SP Obras

- I - de Trabalho e Empreendedorismo;
- III - do Governo Municipal;
- IV - de Gestão;
- V - da Fazenda;
- VI - de Urbanismo e Licenciamento;
- VII - de Justiça.

A JOF deliberou que o Comitê deverá apresentar um cronograma contendo a programação de desembolso de fruição dos certificados para o exercício de 2017.

3) APROVADO – SGM (PROCESSO SEI 6011.2017/0000072-8): solicitação de descongelamento de recursos e antecipação de cotas, no valor total de R\$ 500.000,00, na fonte **00**, para atender o aditamento de 7,8125% do contrato n.º 10/2016-SPTURIS, que trata da contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos.

4) APROVADO – SGM/SMRG (PROCESSO SEI 6011.2017/0000086-8): solicitação de descongelamento de recursos, sem liberação de cotas, no valor total de R\$ 13.920.000,00, na fonte **00**, visando a contratação da SPTURIS para serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos. A liberação de cotas ocorrerá **bimestralmente**, mediante apresentação da documentação comprobatória dos eventos realizados e seus respectivos valores.

5) APROVADO – SME (PROCESSO SEI 6016.2017/0003568-5): solicitação de descongelamento de recursos e liberação de cotas no valor total de R\$ 17.299.076,83, na fonte **00**, para atender despesas com fornecimento de uniformes e material escolar.

A JOF deliberou que a Secretaria Municipal de Educação (SME) deverá participar da reunião de deliberação da JOF, **mensalmente**, com a finalidade de apresentar a execução da despesa orçamentário-financeira do exercício.

6) APROVADO – SEHAB (PROCESSO SEI 6014.2017/0000044-9): solicitação antecipação de cotas, no valor total de R\$ 20.096.064,08, na fonte **00**, para atender despesas com auxílio aluguel social, para os meses de fevereiro e março.

A JOF deliberou que a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), **no prazo de 60 dias**, deverá participar da reunião da JOF, com a finalidade de apresentar o relatório final e os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho Interno constituído para avaliar essa despesa, conforme informações contidas no Ofício nº 256/2017 – SEHAB-G.

7) APROVADO – SMDP: solicitação de suplementação de recursos no valor de R\$ 30.000.000,00 (U.O. 40), e liberação de cotas no valor de R\$ 15.000.000,00, com posterior congelamento no montante de R\$ 15.000.000,00, na fonte **00**, para atendimento de diversas despesas.

A Secretaria deverá criar e informar o Detalhamento da Ação (DA).

8) APROVADO – Administração Indireta Planos de Saúde: A JOF aprovou que as empresas municipais apliquem aos Diretores nomeados pela Assembleia Geral de Acionistas as mesmas regras relativas a

Gláucia Kiotre Penna
Gerência Jurídica
SPObras

auxílio/plano de saúde adotadas para os demais funcionários de cada empresa respectivamente. As empresas não poderão custear aos diretores auxílios/planos de saúde em níveis superiores aos disponíveis para os demais funcionários.

Referência: Processo nº 6017.2017/0008306-5

SEI nº 2300865

Cópia do Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 75/2017 e da Ata de reunião da Junta Organizadora Financeira (JOF) aos anexos de RDI/DAF-11/2017, aprovada pela DIE, em reunião de 21/03/2017.

Hilda Iuamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

Glaucia Attorre Penna
Gerência Jurídica
SF Obras